



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20. 296.810/0001 – 44

RESOLUÇÃO Nº 004/2020.

“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS AO
EXECUTIVO MUNICIPAL CONSIDERADO
INSERVÍVEIS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, no exercício de suas atribuições, aprova a promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o teor do art. 99, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 3º do decreto Federal nº 9.373/2018 e art. 17, §6º da Lei Federal 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º . Fica aprovada a devolução de móveis cadastrados no patrimônio da Camara Municipal de Pedra Dourada-MG ao Executivo Municipal considerados inservíveis, seja pela recuperação economica inviável ou por estarem em desuso, nos termos do projeto de resolução nº 004 de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º .Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 01 de dezembro de 2020.


PAULO CÉZAR GUEDES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG


MARCELO ALVES MARTINS
Secretário da Câmara Municipal


LUAN RIBEIRO FERREIRA LAURIANO
Advogado OAB/MG 163.885

PUBLICADO
NO *Diário* OFICIAL EM
02/12/2020
Adriana


Alessandra Ferrari Pedross
CHEFE DE SECRETARIA